

BR INSURANCE CORRETORA DE SEGUROS S.A.

CNPJ/MF: 11.721.921/0001-60

NIRE: 35.300.442.377

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

BR Insurance Corretora de Seguros S.A. ("Companhia" ou "BR Insurance"), em complemento ao fato relevante divulgado em 25 de maio de 2016, em observância ao disposto no §4º do Artigo 157 da Lei 6.404/76 e das Instruções CVM nº 358/02 e 565/15, comunica que o Conselho de Administração da Companhia aprovou, nesta data, proposta de Incorporação de quatro subsidiárias controladas, bem como a proposta para a convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para o dia 03 de agosto de 2018, para deliberar acerca da referida Incorporação, conforme segue:

1. Identificação das sociedades envolvidas na operação e descrição sucinta das atividades por elas desempenhadas.

Serão incorporadas, caso aprovado em Assembleia a ser convocada, as empresas:

- I. Aral Administradora de Benefícios Ltda.
- II. Barrasul B.I. Corretora de Seguros Ltda.
- III. GDE B.I. Corretora de Seguros Ltda.
- IV. Laport B.I. Corretora de Seguros Ltda.

Tratam-se de Corretoras de Seguros, subsidiárias controladas pela Companhia, cuja principal atividade é a intermediação de seguros, sendo que suas receitas advêm substancialmente de comissões recebidas de Companhias Seguradoras e Operadoras de Planos de Saúde, pela comercialização de apólices de seguro. Tais corretoras tem relacionamento direto com seus clientes, intermediando a venda de seguros conforme a legislação vigente, não assumindo quaisquer riscos de sinistralidade associados às apólices intermediadas.

2. Descrição e propósito da operação.

As incorporações estão inseridas no plano de otimização da estrutura societária da qual fazem parte a Companhia. A administração acredita que as incorporações irão melhorar a organização de suas atividades em razão da concentração dos investimentos, aumento de eficiência e ganho de sinergias, ganho de eficiência operacional, administrativa, contábil e de gestão, diminuição dos custos operacionais e financeiros, deixando cada uma das Incorporadas de ser uma unidade autônoma para compor uma única estrutura integrada e eficiente. A Companhia é, nesta data, titular da quase totalidade do capital social das Incorporadas e, até a data da incorporação,

será titular de 100% das quotas mediante a aquisição das quotas pertencentes aos demais quotistas, pelos seus respectivos valores nominais. Portanto, as incorporações serão implementadas sem aumento de capital, ou seja, sem emissão de novas ações da Companhia, sendo eliminado os investimentos da Companhia nas subsidiárias em contrapartida à absorção direta dos respectivos ativos e passivos, havendo, assim, mera substituição de expressões contábeis. Se aprovadas pelos acionistas, as incorporações serão efetivadas no dia da referida Assembleia, pelo valor contábil do patrimônio líquido das Incorporadas com data-base em 31/03/2018, adotando-se todas as providências previstas na legislação em vigor.

3. Principais benefícios, custos e riscos da operação:

As incorporações deverão simplificar a estrutura societária da Companhia, otimizar os custos administrativos, bem como facilitar a integração operacional. A Companhia acredita que terá benefícios fiscais já que a carga tributária potencial deverá ser reduzida principalmente em relação às alíquotas efetivas de Imposto de Renda e Contribuição Social, impactadas, por sua vez, pela otimização de créditos tributários oriundos de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social. Além disso, a Companhia passará a atuar de maneira mais integrada e com maior controle de todos os processos das corretoras incorporadas.

Os custos com a Incorporação, incluídas as despesas com publicações, auditores, advogados e demais profissionais contratados para assessoria na Incorporação serão da ordem de, aproximadamente, R\$ 65.251,00 (sessenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e um reais).

A administração não acredita que a incorporação das sociedades controladas possa ampliar significativamente os riscos já existentes à operação da BR Insurance, com exceção do seguinte:

- Possíveis dificuldades na operacionalização das cobranças das “contas a receber” da Companhia, em razão de alterações de informações cadastrais juntamente as seguradoras e outras instituições parceiras. Nesse sentido, a BR Insurance criou um plano de ação para mitigar esses riscos e evitar que as mudanças cadastrais impactem na performance da Companhia como um todo.

4. Relação de substituição das ações:

Não aplicável a relação de substituição de que trata o inciso I, do Artigo 224, da Lei nº 6.404/76 pois as incorporações não ensejarão a emissão de novas ações da Companhia.

5. Critério de fixação da relação de substituição:

Não aplicável para a Incorporação das controladas, já que para essas não haverá relação de substituição.

6. Principais elementos ativos e passivos que formarão cada parcela do patrimônio, em caso de cisão:

Não aplicável para nenhuma das Incorporações, pois não haverá cisão.

7. Se a operação foi ou será submetida à aprovação de autoridades brasileiras ou estrangeiras:

Não aplicável.

8. Nas operações envolvendo sociedades controladoras, controladas ou sociedades sob controle comum, a relação de substituição de ações calculada de acordo com o art. 264 da Lei nº 6.404, de 1976:

Não aplicável pois as incorporações não ensejarão a emissão de novas ações da Companhia.

9. Aplicabilidade do direito de recesso e valor do reembolso:

Caso a Incorporação venha a ser aprovada, não acarretará em qualquer alteração do Estatuto da Companhia, bem como não dará direito de retirada aos acionistas dissidentes da Companhia nem aos quotistas das Incorporadas.

10. Outras informações relevantes:

Os laudos de avaliação foram previamente preparados pela "Taticca Auditores Independentes S.S." e estarão disponíveis como anexo à Proposta da Administração, que será oportunamente divulgada. A contratação dos laudos de avaliação serão submetidos à homologação na Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 03/08/2018.

A área de Relações com Investidores da Companhia está disponível para sanar quaisquer dúvidas existentes.

São Paulo, 13 de julho de 2018.

Marcos Aurélio Couto

CEO e Diretor de Relações com Investidores

BR INSURANCE CORRETORA DE SEGUROS S.A.

CNPJ/MF: 11.721.921/0001-60

NIRE: 35.300.442.377

Publicly-Held Company

MATERIAL FACT

"BR Insurance Corretora de Seguros S.A." ("Company" or "BR Insurance"), in addition to material fact disclosed on May 25, 2016, in attendance to what's stated by §4th of Article 153 of the Law 6,404/76 and the CVM Instructions n. 358/02 and 565/15, informs that the Company's Board of Directors approved, today, the proposal for incorporation of five controlled subsidiaries, as well as the proposal for calling the Extraordinary General Meeting of the Company to be held on August 3rd, 2018, to deliberate over the subject matters:

1. Identification of the partnerships involved in the operation and brief description of the activities that they perform.

We will incorporate, if approved in the General Meeting, the companies below:

- I. "Aral Administradora de Benefícios Ltda."
- II. "Barrasul B.I. Corretora de Seguros Ltda."
- III. "GDE B.I. Corretora de Seguros Ltda."
- IV. "Laport B.I. Corretora de Seguros Ltda."

They are all Insurance Broker Companies, subsidiaries controlled by BR Insurance, which its main activity is the intermediation of insurance products. Their revenues come substantially from commissions received from Insurance Companies and Health Plan Operators for the commercialization of insurance policies. Those brokers deal directly with their customers, intermediating the sale of insurance policies according to the current legislation, and they do not take any accident risks related to the intermediated policies.

2. Description and purpose of the operation:

The incorporation is part of the optimization of the societal structure plan. The administration believes that the incorporations will improve the Company's activities due to the concentration of investments, having efficiency and synergy gains, as well as operational, administrative, accounting and management efficiency gains, with a reduction in operational and financial costs. Each incorporated Companies will no longer be an autonomous unit, composing a single integrated and efficient structure. The Company is, on this date, holder of almost the entirety of the social capital of the Incorporated Companies and, until the date of the Incorporation, will hold 100% of the

quotas through the acquisition of the quotas belonging to the other holders, by their respective nominal value. Therefore, the incorporations will be implemented with no capital increase, in other words, without issuing of Company's new shares, being eliminated the investments of the Company in the subsidiaries in contrast to the direct absorption of the respective assets and liabilities, which is, therefore, a mere substitution of accounting expressions. If approved by the shareholders, the incorporations will be held on the day of the referred Meeting, for the accounting value of the net worth of the Incorporated Companies with basis-date on 03/31/2018, adopting all measures predicted by the current legislation.

3. Main benefits, costs and risks of the operation:

The Incorporations should simplify the Company's corporate structure, optimize administrative costs, as well as simplify the operational integration process. Besides that, the Company will act in a more integrated manner and with greater control of all processes of the incorporated Companies.

The incorporation costs, including the expenses with disclosures, auditors, lawyers and other professionals hired for advisory in the Incorporation amount to, approximately, R\$65,251.00 (sixty-five thousand, two hundred and fifty-one reais).

The management does not believe that the incorporation of the controlled subsidiaries may, significantly, increase the already existing risks in the operation of BR Insurance, apart from the following:

- Eventual difficulties when collecting the Company's "Accounts to receive", due to changes in registration information on the insurance Companies and other partner institutions. BR Insurance developed an action plan to mitigate those risks and to prevent that registration changes affect the Company's performance.

4. Shares replacement ratio:

The replacement ratio treated at item I, of article 224, of the Law n.6,404/76 is non-applicable for the Companies, because the incorporation will not result in the issuing of new shares of the Company.

5. Criteria for fixing the replacement ratio:

Non-applicable for the incorporation of the companies, since there will not be a replacement ratio for them.

6. Main assets and liabilities that will form each part of the equity, in the case of a spinoff:

Non-applicable for any of the incorporations, because there will be no spinoff.

7. If the operation has been or will be submitted to the approval of Brazilian or foreign authorities:

Non-applicable.

8. In operations involving controller partnerships, controlled or partnerships under common control, the shares replacement ration calculated in accordance to article 264 of the Law n. 6,404, of 1976:

Non-applicable, since these incorporations will not result in the issuing of new shares of the Company.

9. Applicability of the right of withdrawal and amount of reimbursement:

In case the incorporations are approved, they will not result in any changes to the Company's Bylaws; neither will provide the right of withdrawal to the dissident shareholders of the Company.

10. Other relevant information:

The Account reports were previously elaborated by "Taticca Auditores Independentes S.S." and will be available as attachment to the Management Proposal, which will be disclosed at an opportune time. The indication of the accounting reports shall be subject to approval at the Extraordinary General Meeting to be held on August 3rd, 2018. The minutes of the Board of Directors meeting, as well as further necessary documents for the exercise of vote will be available at the Company's Investor Relations and CVM's websites.

For further clarifications, please contact the Company's Investor Relations Office.

São Paulo, July 13th, 2018.

Marcos Aurélio Couto

Chief Executive Officer and Investor Relations Officer